A codificação desenvolvida para o Siconfi, será a mesma adotada a partir de 2020 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), identificada com o código FR, composto de oito dígitos.

|  |  |
| --- | --- |
| **Código** | **Nomenclatura** |
| 1 | Recursos do Exercício Corrente |

| **Código Principal** | **Detalhamento** | **Nomenclatura** | **Especificação** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1001 | 0000 | Recursos Ordinários | Recursos da entidade de livre aplicação |
| 1090 | 0000 | Outros Recursos Não Vinculados | Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima |
| 1111 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. |
| 1112 | 0000 | Transferências do FUNDEB 60% | Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 116. |
| 1113 | 0000 | Transferências do FUNDEB 40% |
| 1114 | 0000 | Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 117. |
| 1115 | 0000 | Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União |
| 1116 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos | Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 112 e 113. |
| 1116 | 0060 | Transferências do FUNDEB - Destinação 60% |
| 1116 | 0040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40% |
| 1117 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 114 e 115. |
| 1117 | 0060 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 60% |
| 1117 | 0040 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40% |
| **1118** | **0000** | **Transferências do FUNDEF/FUNDEB – Complementação da União – Precatórios do FUNDEF** |  |
| 1120 | 0000 | Transferência do Salário-Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação. |
| 1121 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). |
| 1122 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). |
| 1123 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). |
| 1124 | 0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. |
| 1125 | 0000 | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 1130 | 0000 | Operações de Crédito Vinculadas à Educação | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 1140 | 0000 | Royalties do Petróleo Vinculados à Educação | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 1150 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 111 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 1151 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 1152 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários |
| **1153** | **0000** | **Transferências do FUNDEF/FUNDEB - Complementação da União – Precatórios do FUNDEF – Remuneração de Depósitos Bancários** |  |
| 1190 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | Controle dos demais recursos vinculados à Educação. |
| 1211 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à saúde no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na saúde será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. |
| 1212 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 1213 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 1214 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. |
| 1215 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. |
| 1220 | 0000 | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 1230 | 0000 | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 1240 | 0000 | Royalties do Petróleo vinculados à Saúde | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 1250 | 0000 | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 211 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 1290 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 1311 | 0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. |
| 1312 | 0000 | Transferências de Convênios - Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 1390 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 1410 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos | Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados. |
| 1410 | 0131 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal |
| 1410 | 0231 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Câmara Municipal |
| 1420 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos | Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados. |
| 1420 | 0131 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal |
| 1420 | 0231 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal |
| 1430 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. |
| 1450 | 0000 | Recursos vinculados ao RGPS | Controle dos recursos vinculados ao RGPS (uso exclusivo da União). |
| 1510 | 0000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. |
| 1520 | 0000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. |
| 1530 | 0000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties. |
| 1540 | 0000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo | Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelos Estados. |
| **1550** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Minerais** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **1560** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Hídricos** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **1570** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Florestais** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **1580** | **0000** | **Transferência do Estado cota-parte ICMS VERDE** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte de ICMS.** |
| **1590** | **0000** | **Transferência da União originária da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal para os municípios** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal.** |
| 1610 | 0000 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Controle dos recursos da CIDE. |
| 1620 | 0000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República. |
| 1630 | 0000 | Recursos Vinculados ao Trânsito | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. |
| 1910 | 0000 | Recursos próprios dos consórcios | Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos |
| 1920 | 0000 | Recursos de Operações de Crédito | Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde. |
| 1930 | 0000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF. |
| 1940 | 0000 | Outras vinculações de transferências | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas. |
| 1950 | 0000 | Outras vinculações de taxas e contribuições | Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas |
| 1961 | 0000 | Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte. |
| 1962 | 0000 | Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte. |
| 1971 | 0000 | Recursos extra orçamentários vinculados a precatórios | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios. |
| 1972 | 0000 | Recursos extra orçamentários vinculados a depósitos judiciais | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais. |
| 1979 | 0000 | Outros recursos extra orçamentários | Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções. |
| 1980 | 0000 | Recursos não classificados – a classificar | Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação. |
| 1990 | 0000 | Outros Recursos Vinculados | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Código** | **Nomenclatura** |
| 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |

| **Código Principal** | **Detalhamento** | **Nomenclatura** | **Especificação** |
| --- | --- | --- | --- |
| 2001 | 0000 | Recursos Ordinários | Recursos da entidade de livre aplicação |
| 2090 | 0000 | Outros Recursos Não Vinculados | Outros recursos não vinculados que não se enquadrem nas especificações acima |
| 2111 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à educação no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na educação será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. |
| 2112 | 0000 | Transferências do FUNDEB 60% | Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 116. |
| 2113 | 0000 | Transferências do FUNDEB 40% |
| 2114 | 0000 | Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa à fonte 117. |
| 2115 | 0000 | Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União |
| 2116 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos | Controle das despesas custeadas com recursos do FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 112 e 113. |
| 2116 | 0060 | Transferências do FUNDEB - Destinação 60% |
| 2116 | 0040 | Transferências do FUNDEB - Destinação 40% |
| 2117 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos | Controle das despesas custeadas com recursos de Complementação da União ao FUNDEB. Esse código é de utilização alternativa às fontes 114 e 115. |
| 2117 | 0060 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 60% |
| 2117 | 0040 | Transferências do FUNDEB – Complementação da União - Destinação 40% |
| **2118** | **0000** | **Transferências do FUNDEF/FUNDEB – Complementação da União – Precatórios do FUNDEF** |  |
| 2120 | 0000 | Transferência do Salário-Educação | Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação. |
| 2121 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). |
| 2122 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). |
| 2123 | 0000 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). |
| 2124 | 0000 | Outras Transferências de Recursos do FNDE | Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. |
| 2125 | 0000 | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 2130 | 0000 | Operações de Crédito Vinculadas à Educação | Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação. |
| 2140 | 0000 | Royalties do Petróleo Vinculados à Educação | Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 2150 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 111 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 2151 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos dos recursos do FUNDEB quando houver necessidade. Esses códigos serão utilizados pelos entes da federação que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 2152 | 0000 | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários |
| **2153** | **0000** | **Transferências do FUNDEF/FUNDEB - Complementação da União – Precatórios do FUNDEF – Remuneração de Depósitos Bancários** |  |
| 2190 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Educação | Controle dos demais recursos vinculados à Educação. |
| 2211 | 0000 | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Controle das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que vinculam os recursos de impostos à saúde no momento da arrecadação da receita. Nas situações em que os entes não efetuam a vinculação do recurso na origem, a aplicação das receitas de impostos e transferências na saúde será identificada a partir da Fonte 001 - Recursos Ordinários, por exemplo. |
| 2212 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais | Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 2213 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS). |
| 2214 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. |
| 2215 | 0000 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. |
| 2220 | 0000 | Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 2230 | 0000 | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Controlar dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 2240 | 0000 | Royalties do Petróleo vinculados à Saúde | Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial – Art. 2º da Lei nº 12.858/2013. |
| 2250 | 0000 | Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários | Controle das despesas custeadas com os rendimentos do recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e será utilizado pelos entes da federação que utilizam a fonte de recursos 211 e que, em razão da forma de verificação do cumprimento do limite mínimo, necessitam identificar esses recursos por meio de uma fonte específica. |
| 2290 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Saúde | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde. |
| 2311 | 0000 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. |
| 2312 | 0000 | Transferências de Convênios - Assistência Social | Controle dos recursos originários de transferências em virtude de assinatura de convênios ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 2390 | 0000 | Outros Recursos Vinculados à Assistência Social | Controle dos recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social. |
| 2410 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos | Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS. Esse plano existe tanto nos entes que segregaram quanto nos que não segregaram a massa dos segurados. |
| 2410 | 0131 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Executivo Municipal |
| 2410 | 0231 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder Legislativo - Câmara Municipal |
| 2420 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos | Controle dos recursos vinculados ao plano previdenciário do RPPS. Esse plano existe somente nos entes que segregaram a massa dos segurados. |
| 2420 | 0131 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Executivo Municipal |
| 2420 | 0231 | Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Poder Legislativo - Câmara Municipal |
| 2430 | 0000 | Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | Controle dos recursos destinados ao custeio das despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. |
| 2450 | 0000 | Recursos vinculados ao RGPS | Controle dos recursos vinculados ao RGPS (uso exclusivo da União). |
| 2510 | 0000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União | Recursos originários de transferências federais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. |
| 2520 | 0000 | Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados | Recursos originários de transferências estaduais em virtude de assinatura de convênios, contratos de repasse ou legislações específicas, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social, cujo controle será realizado através das fontes 125, 220 e 312, respectivamente. |
| 2530 | 0000 | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo | Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties. |
| 2540 | 0000 | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo | Controle dos recursos originários das transferências de royalties pelos Estados. |
| **2550** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Minerais** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **2560** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Hídricos** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **2570** | **0000** | **Transferência da União Referente a Royalties de Recursos Florestais** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte royalties.** |
| **2580** | **0000** | **Transferência do Estado cota-parte ICMS VERDE** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da cota-parte de ICMS.** |
| **2590** | **0000** | **Transferência da União originária da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal para os municípios** | **Controle dos recursos originários da arrecadação da Cessão Onerosa do Bônus do Pré–Sal.** |
| 2610 | 0000 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | Controle dos recursos da CIDE. |
| 2620 | 0000 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP | Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República. |
| 2630 | 0000 | Recursos Vinculados ao Trânsito | Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do artigo nº. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. |
| 2910 | 0000 | Recursos próprios dos consórcios | Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos |
| 2920 | 0000 | Recursos de Operações de Crédito | Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação estejam destinadas a programas de educação e saúde. |
| 2930 | 0000 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos | Controle dos recursos advindos da alienação de bens nos termos do art. 44 da LRF. |
| 2940 | 0000 | Outras vinculações de transferências | Controle dos recursos de outras transferências vinculadas. |
| 2950 | 0000 | Outras vinculações de taxas e contribuições | Controle dos recursos de outras taxas e contribuições vinculadas |
| 2961 | 0000 | Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte. |
| 2962 | 0000 | Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte | Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte. |
| 2971 | 0000 | Recursos extra orçamentários vinculados a precatórios | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios. |
| 2972 | 0000 | Recursos extra orçamentários vinculados a depósitos judiciais | Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais. |
| 2979 | 0000 | Outros recursos extra orçamentários | Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções. |
| 2980 | 0000 | Recursos não classificados – a classificar | Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação. |
| 2990 | 0000 | Outros Recursos Vinculados | Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações. |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Complemento da Fonte ou Destinação de Recursos - CF** | | | | | | |
|  | | | | | | |
| Essa informação complementar tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos e que podem estar associadas a várias classificações de Fontes existentes. No leiaute, essa informação complementar está associada às contas de controle do orçamento, no entanto, a associação às contas de previsão da receita e da despesa é opcional. | | | | | | |
| As classificações referentes aos benefícios previdenciários foram definidas com o objetivo de identificar as despesas com benefícios previdenciários de cada Poder ou órgão executas pelo PO RPPS e custeadas com diversas fontes de recursos. Dessa forma, permitirá a identificação das despesas com inativos e pensionistas custeadas com diversas fontes no Demonstrativo da Despesa com Pessoal e a segregação as despesas custeadas com diversas fontes em cada plano da segregação das massas no Demonstrativo do RPPS. | | | | | | |
| As classificações referentes às transferências por emendas parlamentares têm como objetivo identificar as receitas decorrentes dessas transferências sem perder a informação sobre as classificações da natureza da receita e da fonte de recursos. | | | | | | |
|  | | | |  | |
| **Código Principal** |  | **Detalhamento** | **Nomenclatura** | | **Especificação** | |
| 1001 |  | 1111 | Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Plano Previdenciário | | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. | |
| 1001 |  | 1121 | Benefícios previdenciários - Poder Legislativo – Plano Previdenciário | |
| 1001 |  | 2111 | Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Plano Financeiro | | Identifica a qual Poder ou Órgão se refere a despesa quando ela é executada no PO RPPS, possibilitando a geração automática dos valores das linhas referentes a “Pessoal Inativo e Pensionista” no quadro da “Despesa Bruta com Pessoal” do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, bem como a identificação das despesas com benefícios previdenciários efetuados em cada plano quando há segregação das massas. | |
| 1001 |  | 2121 | Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Plano Financeiro | |
| 1001 |  | 3110 | Transferências da União/Estados/Municípios decorrentes de emedas parlamentares individuais. | | Transferências decorrentes de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015 – Observar legislação Municipal sobre a matéria. | |
| 1001 |  | 3120 | Transferências da União/Estados/Municípios decorrentes de emedas parlamentares de bancada. | | Transferências decorrentes de emedas parlamentares de bancada, na forma prevista do parágrafo 16 do art. 166, da CF/88, acrescido por Emenda Constitucional a ser publicada, proveniente da PEC nº 34/2019 - Observar legislação Municipal sobre a matéria. | |